

**COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA:
DEFINIÇÃO DE VALORES DIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025**

SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	VALÊNCIAS	ESCALÕES DE ABONO DE FAMÍLIA	VALOR DIÁRIO
Refeição (Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação)	na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico	1.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 0%)	0,00€
		2.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 50%)	0,73€
		>= 3.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 100%)	1,46€
Prolongamento de Horário do período da manhã (n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento)	na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico	---	0,71€
Prolongamento de Horário do período da tarde (n.º 2, 3 e 7 do artigo 11.º do Regulamento)	na Educação Pré-Escolar: das 15h30 às 17h30	1.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 25%)	0,74€
		2.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 50%)	1,51€
		3.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 75%)	2,24€
		> 3.º escalão, ou sem escalão, de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 100%)	2,99€
Prolongamento de Horário do período da tarde (n.º 2, 3 e 7 do artigo 11.º do Regulamento)	na Educação Pré-Escolar: das 15h30 às 19h00	1.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 25%)	1,66€
		2.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 50%)	3,33€
		3.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 75%)	5,00€
		> 3.º escalão, ou sem escalão, de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 100%)	6,65€
Prolongamento de Horário do período da tarde (n.º 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento)	no 1.º Ciclo do Ensino Básico	1.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 25%)	0,69€
		2.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 50%)	1,40€
		3.º escalão de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 75%)	2,08€
		> 3.º escalão, ou sem escalão, de Abono de Família (comparticipação familiar diária: 100%)	2,78€

**COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA:
DEFINIÇÃO DE VALORES DIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025**

SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	VALÊNCIAS	DESCRIÇÃO	VALOR
Atividades nas Interrupções Letivas: Natal, Carnaval, Páscoa e verão (n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento)	na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico	semana de 1 dia útil de atividades	10,89€
		semana de 2 dias úteis de atividades	21,79€
		semana de 3 dias úteis de atividades	32,66€
		semana de 4 dias úteis de atividades	43,57€
		semana de 5 dias úteis de atividades	54,47€
Atraso na recolha da criança na Componente de Apoio à Família (n.º 9 do artigo 11.º do Regulamento)	na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico	Agravamento por cada 15 minutos decorridos para além do limite do horário definido	2,50€